



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 11

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 11

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1395, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Institui no âmbito municipal a Honraria Policial Destaque do Ano e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal encaminhou e aprovou o Projeto de Lei Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Honraria Policial Militar Destaque do Ano**”, “**Honraria Policial Civil Destaque do Ano**”, “**Honraria a Guarda Municipal Destaque do Ano**”, “**Honraria Bombeiro Militar Chapadinha Destaque do Ano**”, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia e Bombeiro Militar, Guarda Municipal e da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º. Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e Civil, da Guarda Municipal e do Corpo de Bombeiros Militar no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Único. Fica a critério dos membros da Polícia Militar e Civil, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiro Militar da escolha do homenageado.

Art. 3º. A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado do dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARIA DUCILENE
PONTES CORDEIRO
23720565300
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
CPF: 23720565300
Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
CPF: 23720565300
Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
CPF: 23720565300

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 11

Página 3 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.395 de 16 de agosto de 2023, que **“Institui no âmbito municipal a Honraria Policial Destaque do Ano e dá outras providências.”** e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.395 de 16 de agosto de 2023, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (16/08/2023).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO:
23720565300
Maria Duclene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO em 16/08/2023 às 15:58:02. DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Chapadinha, CN=DUCLENE PONTES CORDEIRO. Dados: 2023.08.16 15:58:02. Para validar, clique aqui.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000
Chapadinha-MA